

EDITAL N.º 193/2021-PROG/UEMA

NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 DO EDITAL N.º 101/2020 – PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM TIPOLOGIA DE TRAMITAÇÃO

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna pública a notificação para realização de análise documental exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020 – PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de diploma médico, em cumprimento de ordem judicial, e procedimentos relativos à análise documental (Etapa 1) para verificação de enquadramento de tipologia de tramitação.

1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020 PROG/UEMA:
- 1.1.1 Documentação pessoal:
- a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado com foto (frente e verso);
- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física CPF ou comprovante de regularidade, que poderá ser obtido no *site* da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46



(quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;

e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no *site* do Tribunal Superior Eleitoral http://www.tse.jus.br ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceitos pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.

1.1.2 Documentação acadêmica, para todos os requerentes:

- a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;
- b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;
- c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar do requerente, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e em turmas práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição



de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;

- d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado na lista um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;
- e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.
- 1.2 A Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente deverá mostrar nitidamente a referida apostila ou legalização.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NA 1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL

- 2.1 O candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2.2 Os documentos deverão ser originais e em formato PDF, conforme subitem
- 4.1 do Edital n.º 101/2020 PROG/UEMA.
- 2.3 Não será aceito envio de documentação por outro meio que não seja o expresso no item 2.1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

2.4 A Uema não se responsabiliza quando o envio do documento não for

recebido por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por

falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por

problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos,

bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos

dados.

2.5 O candidato relacionado, no Apêndice deste Edital, receberá e-mail com

detalhamento das pendências documentais identificadas, bem como

procedimento de envio deles.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 16 de julho de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana Pró-Reitora Adjunta de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor



APÊNDICE DO EDITAL N.º 193/2021-PROG/UEMA - NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 DO EDITAL N.º 101/2020 – PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL,

E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO TIPO DE TRAMITAÇÃO

Ord.	Protocolo	Nome completo	CPF	Status
47	REM_Uema_0052	JOSÉ WILSON DOS SANTOS JÚNIOR	043.***.***-09	Pendência Documental.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 16 de julho de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana Pró-Reitora Adjunta de Graduação